

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 508, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.961

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UMA FAIXA DE TERRENO NECESSÁRIA À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, NA VILA XAVIER, - CUJO PLANO FOI APROVADO PELA LEI Nº 493, DE 21 DE JUNHO DE 1.961.

R
7421
742
4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adquirir, por doação, de JOSÉ ROGÉRIO, uma faixa de terreno em continuação ao imóvel de propriedade da firma ANDERSON, CLAYTON & CIA. LTDA., medindo 15,00 ms. (quinze metros) de frente por 154,00 ms. (cento e cinquenta e quatro metros) da frente aos fundos, num total de 2.310,00 ms.2 (dois mil e trezentos e dez metros quadrados), necessária à abertura do prolongamento da rua São Paulo, na Vila Xavier, cujo plano foi aprovado pela Lei nº 493, de 21 de junho de 1.961.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e um.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)

Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura

VISITE BIRIGUI —

“CIDADE PEROLA” CINQUENTENÁRIO
1961